



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.432 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 3.915, de 07 de junho de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.675.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.915, de 07 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.675.000,00 (um milhão e seiscentos e setenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 14 - R\$ 15.000,00 (Recursos Royalties Estado)

FONTE 20 - R\$ 1.660.000,00 (Recursos CEDAE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.1.016 – Desapropriação de Áreas

ELEMENTO DA DESPESA:

45.90.61.01.20	Desapropriação Necessária à Realização de Obras	R\$ 1.000.000,00
----------------	---	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.451.025.1.014 – Aquisição de Imóveis - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

45.90.61.02.20	Aquisição de Imóveis para Realização de Obras	R\$ 200.000,00
----------------	---	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.18.000.15.122.022.2.148 – Manutenção da SMPGP

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.20	Execução de Obras e Projetos	R\$ 450.000,00
44.90.52.01.20	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.20.000.04.122.004.2.040 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMEAE

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.14	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 15.000,00
----------------	--	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro

Município de Miguel Pereira**GABINETE DO PREFEITO****PROGRAMA DE TRABALHO**

02.01.000.04.122.003.2.006 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.14	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	15.000,00
----------------	--	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.452.022.1.013 – Aquisição de Veículos Automotores - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.20	Aut., Cam., Máquinas, Tratores, Impl. Agríc. e Outros	R\$	1.660.000,00
----------------	---	-----	--------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 07 de junho de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal